



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE**
CEP 36.793-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROMULGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 305/2008.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre M/G, aprovou e eu, Presidente desta Casa Legislativa promulgo a Lei nº 305/2008 que **“Cria Cargos ao Quadro de provimento Efetivo da Municipalidade e dá outras Providências”**.

Havendo sanção tática pelo Sr. Prefeito Municipal que não informou, no prazo da lei, sobre eventual veto e considerando que a promulgação é ato de declaração solene da existência da lei que competirá ao Presidente da Câmara no caso em voga, eu, José Geraldo Bicalho, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre M/G, promulgo a presente lei municipal, determinando-se sua imediata publicação com sua afixação pertinente no Quadro desta Casa Legislativa considerando a inexistência órgão oficial do Município para tal finalidade.

São Sebastião da Vargem Alegre, 14 Novembro de 2008.

JOSÉ GERALDO BICALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

CEP 36.793-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Alves Pereira, s/n - Centro - Telefax: (32) 3426-7146

E-mail: pmssvalegre@bol.com.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 982/2008

**“Cria Cargos ao Quadro de Provimento
Efetivo da Municipalidade e dá outras
Providências”**

O Povo do Município de São Sebastião da Vargem Alegre/MG, através de sua edilidade aprovou e eu **JOSÉ ALVES DUARTE** prefeito municipal sanciono a seguinte lei :

Artigo 1º - Nos termos do artigo 44, Inciso VII da LOM, ficam criadas as seguintes vagas ao quadro de provimentos efetivos da municipalidade :

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VAGAS CRIADAS
Aux. Serv. Gerais	ASG I	05
Aux. Cons. Dentário	ACD	01
Fiscal Municipal I	FIS I	01

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Vargem Alegre/MG, 15 de Outubro de 2008.

José Alves Duarte
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. S. V. 11

14 NOV 2008

PROTOCOLO
Nº 1287/08
MS

*Nº 1287
Sancionado
15/10/2008*

Aprovado:
[Handwritten signatures]
Muniz
Friedo Balle
Otto

Dellus Juno Molao
Francisco Barbosa de sil
Curtol: Raimundo B. Velloso

Rejeitado:

03.014.499/0001-34

CÂMARA MUNICIPAL SÃO
SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

Av. Afonso Alves Pereira, s/n
Centro - Cep: 36.793-000
[São Sebastião V. Alegre - MG]

Atestados:

Confere Com ORIGINAL

[Handwritten signature]
17.03.2009

FOUS FOR